



Setor Administrativo <admfinanceiro.sinjur@gmail.com>

Renovação _ Reajuste contrato nº 6799 - SINJUR _SETEMBRO/2022

8 mensagens

Andressa Evelyn <andressaevelyn@unimedportovelho.coop.br> 9 de agosto de 2022 às 17:46

Para: "admfinanceiro.sinjur@gmail.com" <admfinanceiro.sinjur@gmail.com>

Cc: "administracao.financeiro@sinjur.org.br" <administracao.financeiro@sinjur.org.br>, QUIVIA BISPO <quivia@unimedportovelho.coop.br>, Sabrina Luanda <sabrinaluanda@unimedportovelho.coop.br>, Andressa Evelyn <andressaevelyn@unimedportovelho.coop.br>, Robson Jorge <robson@unimedportovelho.coop.br>, Sidrack Gomes <sidrack@unimedportovelho.coop.br>

Boa tarde!

Prezados,

Encaminhamos Carta nº 54/2022 e relatório de desempenho do contrato 6799, referente a renovação/reajuste anual, mantido com essa instituição, a partir de **Setembro/2022**.**Favor confirmar o recebimento,****Dúvidas, estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.**

Atenciosamente,

Andressa Evelyn
Assistente Administrativo
Tel. (069) 3217 - 2021/2022www.unimedportovelho.coop.br
Av. Carlos Gomes, 1259
76801-109 Centro, Porto Velho - RO
T. (69) 3217-2000**2 anexos** **6799_SINJUR_Receita X Despesas 07-2021 A 06_2022.pdf**
61K **6799 - SINJUR.pdf**
135K**Setor Administrativo** <admfinanceiro.sinjur@gmail.com>

10 de agosto de 2022 às 08:35

Para: gmcaldeiracia@hotmail.com, rafael.sinjur@gmail.com, wberlei.sinjur@gmail.com, jerdsonraielramos@hotmail.com, monteirofilha@hotmail.com

Cc: val.sinjur@gmail.com

[Citação ocultada]

--

Setor Administrativo - (69)99247-4603/3217-9253

**SINJUR**Sindicato dos Trabalhadores no Poder
Judiciário do Estado de Rondônia



www.unimedportovelho.coop.br
 Av. Carlos Gomes, 1259 - Centro
 76801-109 - Porto Velho - RO
 Tel.: (69) 3217-2002 | 3217-2009



CARTA-CIRCULAR

Porto Velho, 08 de Agosto de 2022.

Carta Circular n.º 54/2022 – Área de Inteligência de Negócios – Unimed Porto Velho

Ao

SINJUR – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Ilma. Sra. Gislaíne Magalhães Caldeira

Presidente

Ref.: Renovação/Reajuste Anual do Plano de Saúde – 6799

Prezado Senhor,

Por meio desta agradecemos pela nossa profícua parceria e aproveitamos para informar lhes que para continuarmos primando pela qualidade e excelência dos serviços prestados, faz-se necessário na renovação do contrato a partir do **mês setembro/2022**, reajustar os preços pactuados, conforme cláusula de reajuste prevista no contrato nº 6799 – Plano Coletivo por Adesão Unifácil Especial com Obstetrícia:

1. Dados

Para análise do desempenho do contrato, consideramos os dados referentes a receitas, despesas assistenciais e coparticipações, caso haja, no período de **07/2021 a 06/2022**.

2. Metodologia de cálculo

A metodologia de cálculo de reajuste fundamenta-se no equilíbrio entre as receitas e despesas do contrato, por meio da seguinte fórmula:

$$R = (1 + R_{Técnico}) \times (1 + R_{Financeiro}) - 1$$

Em que:

2.1 - $R_{Financeiro}$ - Deve refletir a recomposição do valor da moeda (inflação) para o período. O índice previsto neste contrato para a parcela per capita é o índice autorizado pela Agência Nacional De Saúde – ANS para o período de **15,50%**

2.2 - $R_{Técnico}$ – Deve refletir a recomposição econômico-financeira do contrato, apurada pela sinistralidade acumulada no período.

A Sinistralidade representa o percentual das receitas de contraprestações destinado a cobrir as despesas assistenciais com

atendimento aos beneficiários, deduzidas das participações financeiras dos beneficiários mediante a realização dos procedimentos por meio das coparticipações, quando houver.

A sinistralidade é calculada pela seguinte equação:

$$S = \frac{DA - C}{R} \qquad S = \frac{1.199.248,43}{1.234.640,03} = 97,13 \%$$

Em que:

- S = Sinistralidade;
- DA = Despesas Assistenciais;
- C = Recuperação de coparticipação;
- R = Receita.

O cálculo do Reajuste Técnico obedece à seguinte formulação:

$$R_{\text{Técnico M\u00ednimo}} = \frac{S}{S_m} - 1 \qquad R_{\text{T\u00e9cnico M\u00ednimo}} = \frac{97,13\%}{75\%} - 1$$

Ressalta-se que a meta de sinistralidade (S_m) estabelecida neste contrato \u00e9 de 75%, de modo que o percentual complementar da receita \u00e9 destinado \u00e0 cobertura das despesas administrativas, impostos, despesas comerciais resultado da Operadora.

Com base nos dados analisados, obtivemos os seguintes resultados para a renova\u00e7\u00e3o/reajuste do contrato a partir de **setembro/2022**, alterando a mensalidade per capita, conforme tabela abaixo:

Composi\u00e7\u00e3o do Reajuste	%
Reajuste Financeiro - ANS	15,50%
Reajuste T\u00e9cnico – Sinistralidade Meta	29,51%
Reajuste M\u00ednimo	45,01%

UNIFACIL ADESAO ESPECIAL COM OBST

Fx. Etária	Valor atual	Valor Reajustado		
0 A 18	184,34	267,31		
19 A 23	232,23	336,76		
24 A 28	234,04	339,38		
29 A 33	241,90	350,78		
34 A 38	248,12	359,80		
39 A 43	289,01	419,09		
44 A 48	299,48	434,28		
49 A 53	318,84	462,35		
54 A 58	383,01	555,40		
> DE 58	481,45	698,15		
Coparticipação para consultas			40%	40%
Coparticipação para exames, terapias e demais procedimentos			30%	30%
Limite por guia			R\$ 390,00	R\$ 565,54
Internação clínica ou cirúrgica			R\$ 430,00	R\$ 623,54

Colocamo-nos à disposição para contribuir com demais esclarecimentos que se façam indispensáveis.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

Andressa Evelyn Santos Silva, Assistente Administrativo(a), em 08/08/22 às 18:25 *

Robson Jorge Bezerra, Diretor(a) Administrativo(a), em 09/08/22 às 16:37 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site unimedpyh.meuping.io/autenticar informando o código verificador **D-46EE2** e o código CRC **188470C7**.



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: Caminho para a democracia e paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 33737-4

6799 - SINJUR _RECEITAS X DESPESAS - PLANO UNIFÁCIL PARTICIPATIVO

Período de Análise: 07/2021 a 06/2022

Contrato	Período (Ano/Mês)	Custos Assistenciais	Receita	Sinistralidade Contrato	Sinistralidade Meta de 75%
6799 - SINJUR UNIFÁCIL PARTICIPATIVO	202109	170,10	-	0,00%	-100,00%
	202110	32.159,16	111.443,53	28,86%	-61,52%
	202111	122.287,95	111.299,37	109,87%	46,50%
	202112	166.340,15	113.737,60	146,25%	95,00%
	202201	144.974,19	143.705,45	100,88%	34,51%
	202202	131.437,93	150.078,52	87,58%	16,77%
	202203	163.117,86	151.079,99	107,97%	43,96%
	202204	158.071,20	151.205,09	104,54%	39,39%
	202205	129.439,66	150.970,70	85,74%	14,32%
202206	151.250,24	151.119,78	100,09%	33,45%	
Resumo		1.199.248,43	1.234.640,03	97,13%	29,51%

Desequilíbrio Financeiro

925.980,02

273.268,41

29,51%

Custos - Intercâmbio (fora da área de abrangência)

ANO/MÊS	LOCAL	INTERCÂMBIO	%Intercambio	Custos Assistenciais
202109	170,10	0,00	0,00%	170,10
202110	32.159,16	0,00	0,00%	32.159,16
202111	121.569,62	718,33	0,59%	122.287,95
202112	159.183,50	7.156,65	4,30%	166.340,15
202201	121.429,83	23.544,36	16,24%	144.974,19
202202	103.848,37	27.589,56	20,99%	131.437,93
202203	141.898,08	21.219,78	13,01%	163.117,86
202204	116.989,57	41.081,63	25,99%	158.071,20
202205	90.956,08	38.483,58	29,73%	129.439,66
202206	75.426,41	75.823,83	50,13%	151.250,24
Resumo	963.630,72	235.617,71	19,65%	1.199.248,43

Custos por faixa etária

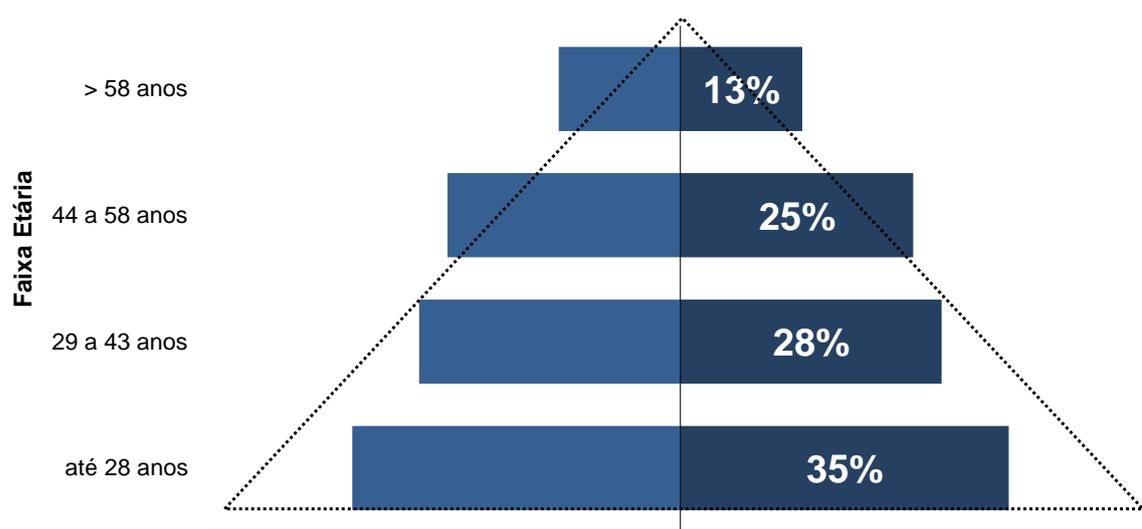
Faixa Etária ANS	Qde Benef.	% Benef.	Custos Assistenciais	Receita	%Sinist por Faixa
00 A 18	144	26,92%	99.697,85	201.125,77	49,57%
19 A 23	19	3,55%	31.377,19	40.206,73	78,04%
24 A 28	23	4,30%	19.306,63	51.463,46	37,52%
29 A 33	47	8,79%	44.394,99	84.655,38	52,44%
34 A 38	52	9,72%	67.308,59	107.187,16	62,80%
39 A 43	49	9,16%	93.273,66	109.139,79	85,46%
44 A 48	60	11,21%	100.381,86	139.643,61	71,88%
49 A 53	36	6,73%	78.090,15	94.515,07	82,62%
54 A 58	36	6,73%	81.947,70	109.975,98	74,51%
ACIMA DE 58	69	12,90%	583.469,82	296.727,08	196,64%
Resumo	535	100,00%	1.199.248,43	1.234.640,03	97,13%

Custos por Dependência

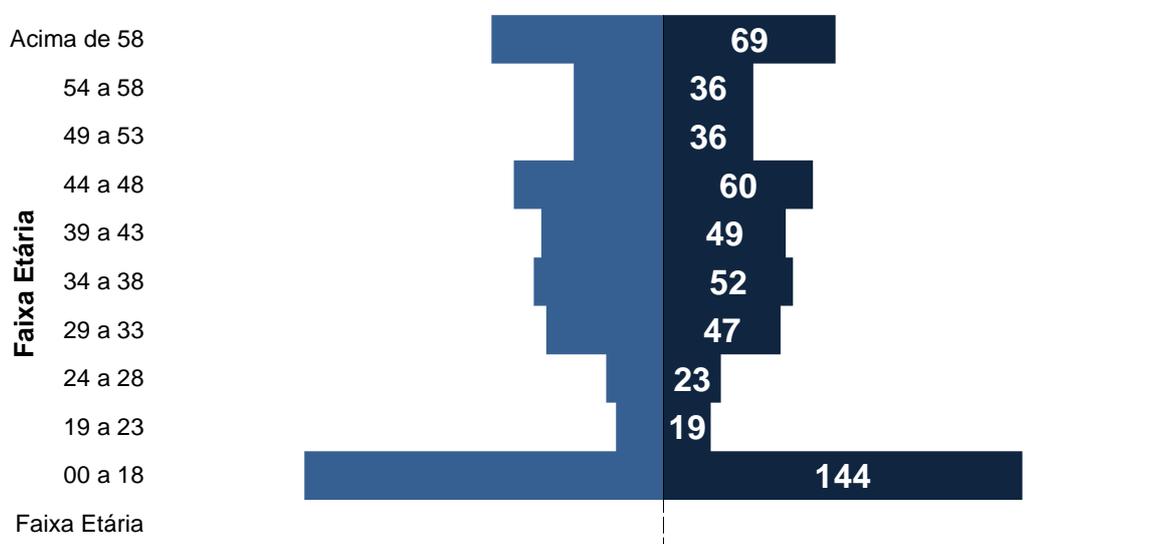
Dependência	Qde de Beneficiários	% Qde Benef.	Custos Assistenciais	Receitas	Sinistralidade
Titulares	194	36%	673.923,28	503.992,45	133,72%
Pais	4	1%	42.448,09	15.406,40	275,52%
Netos (as)	4	1%	945,01	3.871,14	24,41%
Filhos(as)	101	19%	66.835,84	142.932,51	46,76%
Enteados (as)	2	0%	1.867,29	2.396,42	77,92%
Cônjuge/Companheira	54	10%	56.110,39	103.613,37	54,15%
Agregado (s)	176	33%	357.118,53	462.427,74	77,23%
	535	100%	1.199.248,43	1.234.640,03	97,13%

NOTA EXPLICATIVA: Os valores apresentados podem sofrer alterações até o período de fechamento dos últimos 12 meses (202107 a 202206), considerando lançamentos de custos e receita após o envio deste relatório.

6799- PLANO UNIFÁCIL REGIONAL



Pirâmide Etária - Unifácil Regional



REAJUSTE/RENOVAÇÃO CONTRATUAL - SETEMBRO/2022

6799 - SINJUR

460.601/09-9 UNIFÁCIL ADESÃO ESP COM OBSTETRÍCIA

Fx. Etária	R\$ atual	R\$ Reajuste	variação Fx. Etária
00 A 18	184,34	267,31	0%
19 A 23	232,23	336,76	26%
24 A 28	234,04	339,38	1%
29 A 33	241,90	350,78	3%
34 A 38	248,12	359,80	3%
39 A 43	289,01	419,09	16%
44 A 48	299,48	434,28	4%
49 A 53	318,84	462,35	6%
54 A 58	383,01	555,40	20%
> DE 58	481,45	698,15	26%

Composição do Reajuste a ser aplicado

Reajuste Financeiro - ANS	15,50%
Reajuste Técnico - Desequilíbrio Financeiro	29,51%
Reajuste Final	45,01%

Coparticipação para consultas	40%	40%
Coparticipação para exames, terapias e demais pro	30%	30%
Limite por guia	R\$ 390,00	R\$ 565,54
Internação clínica ou cirurgica	R\$ 430,00	R\$ 623,54

NOTA:

Custos Assistenciais - São os serviços médicos, hospitalares, ambulatorial e laboratorial realizado pelo beneficiário.

Faixa Etária - Intervalos de idade estabelecido pela Agência Nacional de Saúde para os planos de saúde.

Sinistralidade do Contrato (S): Resultado das Despesas dividido pela Receita no período analisado.

Sinistralidade Meta (Sm): cálculo atuarial que indica o índice de sinistralidade aceitável de 75% esse valor é referência para análises de todos os custos assistenciais em nossa Operadora.

Considera-se com esta relação que entre 20% a 30% da receita deve destinar-se a cobrir as despesas administrativas, e custos assistenciais não previstos, prestados pela Operadora.

Reajuste Financeiro ANS: índice de correção momentânea autorizado pela ANS para os contratos regulamentados.

Reajuste Técnico: índice resultante da Sinistralidade Meta, a fim de recompor o equilíbrio financeiro do contrato.